



Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito
depende de todos nós.

*Como cliente,
faça sua parte!*

Veículo: D.O.R.J.
Data: 29/11/2012
Caderno: PARTE I
Página: 19
Título: PORTARIA DETRO/PRES Nº
1096 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1096 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

COMPLEMENTA E ESTABELECE OS PARÂMETROS DE TRANSMISSÃO GPRS DO MÓDULO EMBARCADO DESCRITO NO ANEXO À PORTARIA DETRO/PRES Nº 889/2008.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o conceito de atualidade, que constitui um dos princípios da adequada prestação do serviço de transporte, compreendendo a modernidade das técnicas e dos equipamentos utilizados no monitoramento por meio de GPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e regular os requisitos mínimos estabelecidos para o Módulo Embarcado, que passa a ter a seguinte redação:

Módulo Embarcado.

Equipamento rastreador via satélite para localização e monitoramento de veículos com as seguintes funcionalidades mínimas:

Localização através do Global Positioning System - GPS;

Transmissão de posicionamento por tecnologia GSM/GPRS;

Intervalo de transmissão do posicionamento de 10 em 10 segundos para veículos com o motor ligado;

Intervalo de transmissão do posicionamento de 30 em 30 minutos para veículos com o motor desligado;

Encaminhamento ao DETRO/RJ da especificação do Protocolo do Rastreador;

Transmissão simultânea dos dados de posicionamento do rastreador para o Protocolo de Internet - IP corporativo do DETRO/RJ;

Armazenamento e remessa automática dos dados de posicionamento do rastreador na ocorrência de falha de comunicação GSM/GPRS;

Dispositivo para notificação de emergências (botão de pânico);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a partir de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2012

ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA
Presidente

Id: 1415450. A faturar por empenho